

**Solicitação e Autorização Dispensa de Licitação**

O Prefeito Municipal de Tenente Portela - RS, atendendo solicitação da(s) Secretaria(s) abaixo descrita(s), **AUTORIZA a ABERTURA do PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** abaixo descrito, o qual **SERÁ** processado pela Secretaria Municipal de Finanças, de acordo com as disposições contidas no **Art. 24 - Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93:**

**PROCESSO Nr.** 40/2022

**DISPENSA Nr.** 14/2022

**OBJETO** Aquisição de CONTEINERS de 500 e 240 litros para depósito de lixos ensacados.

**ÓRGÃO ATENDIDO:** Secretaria Municipal de Políticas Estruturantes e Zeladoria.

**RECURSO :** Próprios

**DOTAÇÃO :** 4.4.90.52.00.00.00.00.0001

**OBJETIVOS :** Adquirir de CONTEINERS de 500 e 240 litros para depósito de lixos ensacados.

Tenente Portela, 27 de abril de 2.022.

---

Rosemar Antonio Sala - Prefeito Municipal

## 1- PREAMBULO

O **MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA/RS**, setor de Compras e Licitações, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela **Portaria nº 748 de 23 de agosto de 2021**, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal de Tenente Portela/RS, e de conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público a realização de Processo tipo **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos dispostos no **Art. 24 - Inciso II** de Lei 8.666/93, aquisição de CONTEINERS de 500 e 240 litros para depósito de lixos ensacados.

## 2- DO OBJETO

Aquisição de CONTEINERS de 500 e 240 litros para depósito de lixos ensacados.

### 2.1 – DAS JUSTIFICATIVAS

A aquisição dos CONTEINERS, se faz necessária em razão da existência de coletores de lixo danificados (estragados), para que seja possível a substituição dos mesmos, nas avenidas da cidade, nos locais que concentram maior demanda de recolhimento do lixo. Tal medida se faz necessária em virtude da padronização das lixeiras, sendo que estão sendo retiradas as antigas, que estão danificadas (estragadas), para assim melhorar o serviço prestado a população.

Atendendo aos preceitos legais de tal contratação a Constituição Federal, em seu art. 37, XXI, ao fazer a exigência da licitação, **ressalva que a lei ordinária poderá fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar**, que é o que se observa nos dispositivos dos artigos 24 e 25 da Lei 8.666/93, que tratam, respectivamente, de dispensa e inexigibilidade de licitação, vejamos o que diz o inciso XXI do art. 37 da CF.

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Quanto à abrangência e previsão na Lei das Licitações, 8.666/93, a previsão encontra guarida em seu artigo 24, inciso II, por se tratar de serviço de baixo valor, conforme o que segue:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”

## **2.2 – DO CRITERIO DE JULGAMENTO**

O julgamento das propostas/orçamentos apresentados será tipo menor valor global dos itens.

## **3 – DAS EXIGENCIAS E ATRIBUIÇÕES**

**3.1** - Os materiais que serão adquiridos deverão ser novas, não remanufaturadas, genuína e originais, fabricadas especialmente para o objeto deste processo.

**3.2** – Os materiais terão uma garantia mínima de 6 (seis) meses.

**3.3** - Após a solicitação a empresa terá o prazo de 15 dias para a entrega do material de forma completa.

**3.4** Todas as custas derivadas inerentes a entrega serão suportadas pela contratada, de modo que o valor pago por esta Administração será tão somente o previsto neste Termo de Dispensa de Licitação.

**3.5** Havendo qualquer defeito, irregularidade, quer seja na qualidade ou na quantidade, a contratada deverá proceder no saneamento do mesmo, suportando os custos que apresentar.

**3.6** Na hipótese do previsto no item acima o prazo será de três dias da solicitação e apresentado o problema.

## **4 - DA CONTRATADA**

Fica contratada para o fornecimento dos produtos objeto deste Processo de Dispensa de Licitação a Empresa: **FERREGENS CONSTRUIR LTDA** - CNPJ: 38.324.503/0001-95. Endereço: rua Tapuias, nº 95, sala 03, bairro Centro, Tenente Portela – RS.

### **4.1 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**

**a)** - Certidão Negativa Municipal da sede da contratada;

**b)** - Certidão Negativa do FGTS;

**c)** - Certidão Positiva com Efeitos de Negativa da União / INSS / Previdência Social;

**d)** - Certidão Negativa Estadual ;

**e)** - Certidão Negativa Trabalhista.

## **5 - DO VALOR CONTRATADO**

Valor GLOBAL contratado com a Empresa é de:

**R\$: 16.297,50 (dezesesseis mil e duzentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).**

Conforme descrito no Anexo 1 deste instrumento e na sua homologação.

## **6- DA GARANTIA e VIGÊNCIA**

**6.1** - As peças terão garantia mínima de 6 (seis) meses, contra defeitos de fabricação.

**6.1.1** – O contrato terá vigência de seis (seis) meses a contar de sua assinatura, prevalecendo assim com a garantia das peças.

## **7- DO PAGAMENTO**

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a Apresentação do Orçamento à Administração Municipal bem como da apresentação da respectiva nota fiscal dos serviços e peças.

## **8 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

194-4.4.90.52.00.00.00.0001– Secretaria Municipal de Políticas Estruturantes e Zeladoria.

## **9 – DA FISCALIZAÇÃO**

A Fiscalização do contrato que se Originará da aquisição dos Bens objeto deste edital, serão de responsabilidade do Secretário Responsável pela Pasta que solicitou a aquisição e/ou por funcionário por este designado, conforme previsto em Portaria Municipal Nr. 444/2016.

## **10 - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Tenente Portela/RS para dirimir todas as questões desta dispensa de licitação que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do Código Civil.

Tenente Portela, 27 de abril de 2.022.

---

Rosemar Antonio Sala - Prefeito Municipal

**ANEXO 1 – Relação de Itens e Valores**

Item	Descrição	Quant.	Vlr. unitário	Total
01	<p>Carrinho coletor de lixo sem pedal de 240L são fabricados em polietileno de alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP), injetados em máquinas de alta tecnologia e respeitando as principais normas vigentes de Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Resistentes ao impacto, aos raios ultravioleta e às repetidas lavagens. Capacidade para armazenar 240 litros ou 96 kg de lixo, com rodas de borracha com 200mm ou 300 mm de diâmetro e eixo reforçado;</p> <p>Dados Técnicos: Carro coletor de Plástico 240L sem pedal; rodas com 200mm ou 300mm de diâmetro;</p> <p>Largura: 595mm            Altura: 1000mm            Comprimento: 745mm            Peso 12,7 kg            Material: Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP)            Cor: Preto            Capacidade 96kg</p>	20	375,00	7.500,00
02	<p>Containers de Plástico - 500L - fabricados em Polietileno de média ou alta Densidade (PEMD ou PEAD). Resistente ao impacto e à tração, com proteção contra raios ultravioleta e contem aditivo extra antioxidante, o que garante níveis de proteção classe 8 - UV 8, em conformidade com a norma EN840. Capacidade de 500L e contam com rodas de PVC com 150mm de diâmetro e núcleo de polipropileno (PP0). Possuem 4 rodízios giratórios, sendo 2 com freios e garfos em aço com tratamento anticorrosivo.</p> <p>Dados Técnicos: Container de Plástico 500L sem pedal</p> <p>Material : PEAD ou PEMD            Largura : 710mm            Altura: 1.180mm            Comprimento: 1.415mm            Peso: 28kg            Capacidade 500 L            Cor : Preto</p>	05	1.759,50	8.797,50
			<b>Total</b>	<b>16.297,50</b>

**Demais propostas apuradas**

Apolus Marques Ribeiro, CNPJ: 94.218.781.0001-39, Tenente Portela/RS, valor total dos itens R\$ 18.150,00.

Hidrele Comércio e Materiais de Construção, CNPJ: 07.084.727.0001-43, Tenente Portela/RS, valor total dos itens R\$ 18.250,00

**Processo de Licitação - Nr 040/2022.**

**Dispensa de Licitação - Nr. 14/2022.**

**EMENTA:** Dispensa de licitação

A contratação por dispensa de licitação com fulcro no **artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93**, deve ser precedida em definição do objeto e motivação da dispensa, quanto ao ato legal e quanto às especificações do objeto. Além disso, deve haver previsão orçamentária para tanto. Quanto ao contrato, é necessário exigir as certidões de regularidade fiscal. Considerando que todos os requisitos foram observados e cumpridos, o parecer é pela legalidade do processo em apreço.

Após a elaboração do ato de dispensa, o mesmo deve ser submetido à autoridade competente para homologação. Em seguida, deve ser providenciada a publicação do contrato, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

Tenente Portela, 27 de abril de 2022.

---

Assessor Jurídico OAB-RS